



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - SRP REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA”.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro, cuja sessão está marcada para as **08:00 horas do dia 10 de julho de 2020**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura podendo ser adquirido, no horário local, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no site: www.matina.ba.gov.br.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas (horário local), na sala DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sito à PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/Nº - CENTRO, ou pelo tele (77) 3643-1008.

Matina, 30 de junho de 2020.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec. 068/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE EMISSÃO: 30/06/2020

A Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo procedimento obedecerá à Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **08:00 horas do dia 10 de julho de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro – Matina - BA, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Pregão o **“Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA”**, conforme especificações constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Matina;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Prefeitura de Matina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.1.3 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.1.4 Cópia de CPF e RG do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, cópias dos ditos documentos do último.

4.1.5 Poderá o licitante utilizar do Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo V deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão a pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital.

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),



5.1.3. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2020 OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA". LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)
--

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/2020 OBJETO: "Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA". LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
--

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **marca, preço unitário (em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais) e preço total do lote (em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais)**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis o perfeito aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Matina não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias após emissão de autorização/ordem de compra.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na eventual ausência de indicação da validade, deverá ser apresentada certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data



da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

- **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo III.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

8.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL DO LOTE**, inferiores à proposta de menor preço.



8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) lote(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar a Pregoeira, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo II deste Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela **Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes**.

8.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9 - DAS EXIGÊNCIAS

9.1 - DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

9.1.1- Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens e materiais no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos Materiais.

9.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

9.3 9.2.1- Compete à Prefeitura:

A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo**;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- e) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- f) Indicar o gestor da Ata de Registro e/ou contrato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

10.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matina, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matina pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Matina, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1138 - Impl. E Equip. Serviço de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

13.1 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

13.2 O preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A empresa vencedora entregará os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal competente, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

14.1.1. Os técnicos da Prefeitura Municipal de Matina poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

14.2. No caso de material rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.2.1. A Prefeitura Municipal de Matina não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo setor competente.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor do certame.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entregar o produto/objeto no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos da Prefeitura Municipal de Matina o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Fica entendido que o Edital Pregão Presencial nº 13/2020 – SRP e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência
- b) **Anexo II** – Modelo de Proposta de Preço;
- c) **Anexo III** - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) **Anexo IV** - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) **Anexo VI** - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);
- g) **ANEXO VII** - Minuta de Ata de Registro;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Matina, 30 de junho de 2020.

Wélia Reis Ferreira
PREGOEIRA
Dec. 158/2018



A N E X O I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020 - SRP

1 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA.

2 – JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manter o adequado funcionamento dos poços e bombas que realizam o abastecimento público de água potável a toda a população, seja na zona rural ou urbana, do Município de Matina/BA.

3 – PRAZO DE ENTREGA: A quantidade é estimada e será solicitada na medida de sua necessidade.

OBSERVAÇÃO: Os valores serão mantidos de acordo com o valor do contrato, salvo quando quando os reajustes forem autorizados pela administração, e as empresas poderão solicitá-los mediante pedido de aditivos.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND
1	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	2	UN
2	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	5	UN
3	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	4	UN
4	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	6	UN
5	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	6	UN
6	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	6	UN
7	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 0,5 CV	3	UN
8	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 0,75 CV	2	UN
9	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 1 CV	4	UN
10	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 1,5 CV	2	UN
11	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 2CV	6	UN
12	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 3CV	2	UN
13	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 0,5 CV	4	UN
14	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 0,75 CV	6	UN
15	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 1 CV	3	UN
16	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 1,5CV	4	UN
17	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 2 CV	3	UN
18	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 3 CV	1	UN
19	PAINEL BIFÁSICO 440V(PARA BOMBA DE 5,5HP)	2	UN
20	PAINEL BIFÁSICO 440V(PARA BOMBA DE 7,5HP)	2	UN

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND
1	ABRACADEIRA 1	5	UN
2	ABRACADEIRA 11/4	5	UN
3	ABRACADEIRA 50MM	70	UN
4	ABRACADEIRA 60MM	20	UN
5	ABRACADEIRA 70MM	10	UN
6	ADAPTADOR Fº Fº REDUÇÃO 11/2X11/4	10	UN
7	ADAPTADOR Fº Fº ROSCAVEL 2	5	UN
8	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X11/2 P CAIXA	20	UN
9	ADAPTADOR PVC SODAVEL 32X1	5	UN
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X11/2	15	UN
11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL 75X20MM	10	UN
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL 50X2	5	UN
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL 50X20MM 1/2	30	UN
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL 50X25MM 3/4	30	UN
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSCAVEL 50X32MM	10	UN
16	ADESIVO PLASTICO 175 G	50	UN
17	ADESIVO PLASTICO 850 G	50	UN
18	BALANCINHO	1	UN
19	BIELA (MOTOR AGRALE M790)	2	UN
20	BIELA (MOTOR AGRALE M85)	2	UN
21	BIELA (MOTOR AGRALE M90)	3	UN
22	BIELA (MOTOR AGRALE M93)	3	UN
23	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB90)	2	UN
24	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB95)	2	UN
25	BRONZINA MOVEIS E FIXAS	4	UN



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

26	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	4	UN
27	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	5	UN
28	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x1 1/2	3	UN
29	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	8	UN
30	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	5	UN
31	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA 32X25	5	UN
32	BUJAO GALVANIZADO 11/25	2	UN
33	CABECOTE (MOTOR AGRALE M85 AO M790	1	UN
34	CABECOTE (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB 95	1	UN
35	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	500	UN
36	CABO FLEXICOM 4,0MM	400	UN
37	CABO MUTIPLES 10 MM DUPLEX	1000	UN
38	CABO MUTIPLES 16 MM DUPLEX	500	UN
39	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	500	UN
40	CABO TRIPOLAR 3X2,5	1000	UN
41	CABO TRIPOLAR 3X4MM	300	UN
42	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	5	UN
43	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	5	UN
44	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	5	UN
45	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	5	UN
46	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	2	UN
47	CORDA TRANÇADA PET 10MM VERDE	750	UN
48	CORREIA B-38	3	UN
49	CORREIA B-40	3	UN
50	CORREIA B-46	3	UN
51	CORREIA B-50	3	UN
52	CORREIA B-55	3	UN
53	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 11/2	7	UN
54	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X1	5	UN
55	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X11/2	5	UN
56	CURVA GALVANIZADA 1	5	UN
57	CURVA GALVANIZADA 11/2	5	UN
58	CURVA GALVANIZADA 11/4	10	UN
59	CURVA GALVANIZADA 2	4	UN
60	CURVA PVC SOLDAVEL 32	15	UN
61	CURVA PVC SOLDAVEL 50	20	UN
62	CURVA PVC SOLDAVEL 75	10	UN
63	EIXO DO VIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/ M790	1	UN
64	EIXO DO VIRABREQUIM(MOTOR YAMAHA NSB90/B95)	2	UN
65	ELEMENTO DE BICO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	3	UN
66	ELEMENTO DE BICO (MOTOR YAMAHA NSB90/ NSB95)	3	UN
67	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR AGRALE M85/M790)	3	UN
68	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR YAMAHA NSB90/B95)	3	UN
69	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR AGRALE M85/M790)	3	UN
70	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR YAMAHA NSB90/B95	2	UN
71	FITA AUTO FUSÃO, 10 M DE COMPRIMENTO	25	UN
72	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	25	UN
73	FITA VEDA ROSCA, 50M DE COMPRIMENTO	10	UN
74	FLANGE 32 MM	20	UN
75	FLANGE 50 MM	50	UN
76	JOELHO DE 25MM	50	UN
77	JOELHO DE 32MM	50	UN
78	JOELHO DE 40MM	50	UN
79	JOELHO DE 50MM	50	UN
80	JOELHO DE 60MM	50	UN
81	JOELHO DE 75MM	50	UN
82	JOGO DE JUNTA (MOTOR AGRALE M85 AO M 790)	3	UN
83	JOGO DE JUNTA (MOTOR YAMAHA NSB90 / NSB95)	3	UN
84	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M790)	1	UN
85	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M85)	1	UN
86	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M90)	1	UN
87	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M93)	1	UN
88	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB 90)	1	UN
89	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB95)	1	UN
90	LUVA GALVANIZADA 2X1/2	3	UN
91	LUVA DE CORRER 50MM	20	UN
92	LUVA DE CORRER 60MM	20	UN
93	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	30	UN
94	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	10	UN
95	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	30	UN
96	LUVA GALVANIZADA DE 2	20	UN
97	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1"	30	UN



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

98	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1X1/4	1	UN
99	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 2"	5	UN
100	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50MM	5	UN
101	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 11/2	50	UN
102	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 20MM	800	UN
103	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4MM	1200	UN
104	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM	1500	UN
105	NIPLE GALVANIZADO 11/2	10	UN
106	NIPLE GALVANIZADO 11/4	10	UN
107	PISTÃO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	3	UN
108	PISTÃO (MOTOR YAMAHA NSB 90/NSB95)	3	UN
109	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X20 MM	10	UN
110	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM	10	UN
111	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X32 MM	10	UN
112	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	5	UN
113	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	5	UN
114	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	50	UN
115	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	10	UN
116	REGISTRO GAVETA 11/2	5	UN
117	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	10	UN
118	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20MM	25	UN
119	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25MM	15	UN
120	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32MM	30	UN
121	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 60MM	30	UN
122	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO(MOTOR AGRALE M85/790)	3	UN
123	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO(MOTOR YAMAHA NSB90/95)	3	UN
124	ROLAMENTO DO EIXO VIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/790)	3	UN
125	ROLAMENTO DO EIXO VIRABREQUIM(MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95)	3	UN
126	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	5	UN
127	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	5	UN
128	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	10	UN
129	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 32 MM	10	UN
130	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 40 MM	10	UN
131	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	10	UN
132	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 60MM	10	UN
133	TAMPÃO CAP PVC SOLDAVEL 75 MM	10	UN
134	TE GALVANIZADO 11/2	2	UN
135	TE GALVANIZADO 2	3	UN
136	TE PVC SOLDAVEL 50X32	15	UN
137	TE PVC SOLDAVEL 50X50	20	UN
138	TE PVC SOLDAVEL 75	8	UN
139	TUBO AGROPECUARIO 20MM	100	UN
140	TUBO AGROPECUARIO 25MM	100	UN
141	TUBO GALVANIZADO 1	4	UN
142	TUBO GALVANIZADO 2	3	UN
143	TUBO GALVANIZADO 3/4	3	UN
144	TUBO PVC BR 1"	20	UN
145	TUBO PVC BR 11/2	40	UN
146	TUBO PVC BR 11/4	30	UN
147	TUBO PVC BR 2	30	UN
148	TUBOS PVC AGROPECUARIO 32MM	100	UN
149	TUBOS PVC PN 40 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	50	UN
150	TUBOS PVC PN 80 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	50	UN
151	TUBOS PVC PN-80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	50	UN
152	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	600	UN
153	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	100	UN
154	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)	30	UN
155	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	100	UN
156	TUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	8	UN
157	TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	8	UN
158	UNIÃO PVC SOLDAVEL 40MM	20	UN
159	UNIÃO PVC SOLDAVEL50MM	30	UN
160	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	4	UN
161	VALVULA DE RETENÇÃO 1,0"	4	UN
162	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	10	UN
163	VALVULA DE RETENÇÃO 1x1/4	10	UN
164	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR AGRALE M85/ 790)	4	UN
165	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR YAMAHA NSB90/95)	5	UN
166	VARETA DO TUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	5	UN
167	VARETA DO TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95)	5	UN
168	VALVULA ANTI VÁCUO 3/4	10	UN
169	VALVULA ANTI VÁCUO 1	30	UN



LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN
1	AMPERIMETRO 0 A 10	8	UN
2	AMPERIMETRO 0 A 20	8	UN
3	AMPERIMETRO 0 A 30	8	UN
4	AMPERIMETRO 0 A 50	8	UN
5	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	45	UN
6	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	15	UN
7	CAPACITORES ELETROLITICOS 216/259 DE 220V	30	UN
8	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	20	UN
9	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	30	UN
10	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	20	UN
11	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35 UF	30	UN
12	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40 UF	30	UN
13	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45 UF	20	UN
14	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50 UF	20	UN
15	CONECTORES SINDAL 10MM	10	UN
16	CONECTORES SINDAL 16MM	10	UN
17	CONECTORES SINDAL 20MM	5	UN
18	CONECTORES SINDAL 25MM	5	UN
19	CONTACTOR 09-10 220V	20	UN
20	CONTACTOR 12-10 220V	20	UN
21	CONTACTOR 18-10 220V	30	UN
22	CONTACTOR 25-10 220V	30	UN
23	CONTACTOR 32-10 220V	15	UN
24	CORPO DE ASPIRAÇÃO	20	UN
25	CORPO DE VÁLVULA	15	UN
26	DIAFRAGMA	20	UN
27	DIFUSORES 4BPS10	20	UN
28	DIFUSORES 4BPS13	20	UN
29	DIFUSORES 4BPS18	20	UN
30	DIFUSORES 4BPS3	20	UN
31	DIFUSORES 4BPS5	20	UN
32	DIFUSORES 4BPS8	20	UN
33	DIFUSORES 4BPS9	20	UN
34	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	5	UN
35	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	20	UN
36	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	20	UN
37	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	15	UN
38	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	15	UN
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	15	UN
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	10	UN
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	5	UN
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	15	UN
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	15	UN
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	10	UN
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	5	UN
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	5	UN
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	5	UN
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	20	UN
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	10	UN
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	20	UN
51	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	20	UN
52	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	15	UN
53	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	10	UN
54	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	5	UN
55	LUVA DE ACOPLAMENTO PARA MOTORES 75MM	30	UN
56	MANGA SINTERIZADA	20	UN
57	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	10	UN
58	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	3	UN
59	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	5	UN
60	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	5	UN
61	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	10	UN
62	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	20	UN
63	ROLAMENTO 6203	60	UN



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

64	ROLAMENTO 7203	45	UN
65	ROLAMENTO 7303	25	UN
66	ROLAMENTO 7304	10	UN
67	ROTORES 4BPS10	20	UN
68	ROTORES 4BPS13	20	UN
69	ROTORES 4BPS18	20	UN
70	ROTORES 4BPS3	20	UN
71	ROTORES 4BPS5	20	UN
72	ROTORES 4BPS8	20	UN
73	ROTORES 4BPS9	20	UN
74	SELO MECÂNICO DE 16MM	55	UN
75	TAMPA PARA POÇO 1/5"	5	UN
76	TAMPA PARA POÇO 1 1/4"	5	UN
77	TAMPA PARA POÇO 2"	5	UN
78	VOLTIMETRO 0 A 250	10	UN
79	VOLTIMETRO 0 A 500	25	UN

LOTE IV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN
1	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	10	UN
2	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	4	UN
3	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1CV MONO 220 VOLTS	4	UN
4	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	10	UN
5	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2CV MONO 220 VOLTS	10	UN
6	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3CV MONO 220 VOLTS	10	UN
7	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,5CV	8	UN
8	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,75CV	8	UN
9	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1CV	15	UN
10	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1,5CV	15	UN
11	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 2CV	20	UN
12	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 3,0CV	20	UN
13	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 4,0CV	2	UN
14	CONSERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 5,5CV	10	UN
15	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 220VOLTS	10	UN
16	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 220VOLTS	10	UN
17	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1CV 220 VOLTS	10	UN
18	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 220 VOLTS	10	UN
19	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2CV 220 VOLTS	10	UN
20	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3 CV 220 VOLTS	10	UN
21	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	5	UN
22	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	3	UN
23	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1CV 380 VOLTS	3	UN
24	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	3	UN
25	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2CV 380 VOLTS	3	UN
26	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3CV 380 VOLTS	3	UN
27	CONSERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	3	UN
28	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 0,5CV	5	UN
29	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 0,75CV	5	UN
30	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 1CV	5	UN
31	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 1,5CV	5	UN
32	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 2CV	5	UN
33	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 3CV	5	UN
34	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 5,5CV	5	UN
35	CONSERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 0,75 CV 440V	5	UN
36	CONSERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 1 CV 440V	5	UN
37	CONSERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 1,5 CV 440V	5	UN
38	CONSERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 2 CV 440V	5	UN
39	CONSERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 3 CV 440V	5	UN
40	CONSERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 4 CV 440V	5	UN
41	CONSERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 5,5 CV 440V	5	UN
42	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,5CV	4	UN
43	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	3	UN
44	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,0CV	3	UN
45	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,5CV	5	UN
46	CONSERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 2,0CV	5	UN



47	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 3,0CV	3	UN
48	REBOBINAMENTO DE GERADOR 10KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	6	UN
49	REBOBINAMENTO DE GERADOR 12,5 KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	6	UN
50	REBOBINAMENTO DE GERADOR 4KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	8	UN
51	REBOBINAMENTO DE GERADOR 6KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	10	UN
52	REBOBINAMENTO DE GERADOR 7,5KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	8	UN
53	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,5 CV 220V	10	UN
54	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,75CV220V	4	UN
55	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1 CV 220V	15	UN
56	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV 220V	20	UN
57	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 2 CV 220V	4	UN
58	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3 CV 220V	25	UN
59	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 0,75 CV 380V	7	UN
60	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1 CV 380V	10	UN
61	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1,5 CV 380V	4	UN
62	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 2 CV 380V	20	UN
63	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3 CV 380V	5	UN
64	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 4 CV 380V	10	UN
65	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 5,5 CV 380V	3	UN
66	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 0,75 CV 440V	10	UN
67	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 1 CV 440V	10	UN
68	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 1,5 CV 440V	18	UN
69	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 2 CV 440V	10	UN
70	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 3 CV 440V	10	UN
71	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 4 CV 440V	10	UN
72	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 5,0 CV 440V	10	UN
73	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 5,5 CV 440V	10	UN
74	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	20	UN

5- AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativas de custos, foi realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo.

6- METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por LOTE.

MATINA/BA, 30 de junho de 2020.

Wélia Reis Ferreira
Pregoeira Oficial
Dec. 068/2019



A N E X O II
MODELO PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020-SRP

OBJETO: “Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA”.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	MARCA	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,5CV	2	UN		R\$	R\$
2	BOMBEADOR SUBMERSO DE 0,75CV	5	UN		R\$	R\$
3	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,0CV	4	UN		R\$	R\$
4	BOMBEADOR SUBMERSO DE 1,5CV	6	UN		R\$	R\$
5	BOMBEADOR SUBMERSO DE 2,0CV	6	UN		R\$	R\$
6	BOMBEADOR SUBMERSO DE 3,0CV	6	UN		R\$	R\$
7	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 0,5 CV	3	UN		R\$	R\$
8	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 0,75 CV	2	UN		R\$	R\$
9	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 1 CV	4	UN		R\$	R\$
10	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 1,5 CV	2	UN		R\$	R\$
11	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 2CV	6	UN		R\$	R\$
12	MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 220V DE 3CV	2	UN		R\$	R\$
13	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 0,5 CV	4	UN		R\$	R\$
14	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 0,75 CV	6	UN		R\$	R\$
15	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 1 CV	3	UN		R\$	R\$
16	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 1,5CV	4	UN		R\$	R\$
17	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 2 CV	3	UN		R\$	R\$
18	MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 380V DE 3 CV	1	UN		R\$	R\$
19	PAINEL BIFASICO 440V(PARA BOMBA DE 5,5HP)	2	UN		R\$	R\$
20	PAINEL BIFASICO 440V(PARA BOMBA DE 7,5HP)	2	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$(.....)						

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	MARCA	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	ABRACADEIRA 1	5	UN		R\$	R\$
2	ABRACADEIRA 11/4	5	UN		R\$	R\$
3	ABRACADEIRA 50MM	70	UN		R\$	R\$
4	ABRACADEIRA 60MM	20	UN		R\$	R\$
5	ABRACADEIRA 70MM	10	UN		R\$	R\$
6	ADAPTADOR F° F° REDUÇÃO 11/2X11/4	10	UN		R\$	R\$
7	ADAPTADOR F° F° ROSCAVEL 2	5	UN		R\$	R\$
8	ADAPTADOR PVC AUTO AJUSTAVEL 50X11/2 P CAIXA	20	UN		R\$	R\$
9	ADAPTADOR PVC SODAVEL 32X1	5	UN		R\$	R\$
10	ADAPTADOR PVC SOLDABEL 50X11/2	15	UN		R\$	R\$
11	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 75X20MM	10	UN		R\$	R\$
12	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X2	5	UN		R\$	R\$
13	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X20MM 1/2	30	UN		R\$	R\$
14	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X25MM 3/4	30	UN		R\$	R\$
15	ADAPTADOR PVC SOLDABEL/ROSCAVEL 50X32MM	10	UN		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

16	ADESIVO PLASTICO 175 G	50	UN	R\$	R\$
17	ADESIVO PLASTICO 850 G	50	UN	R\$	R\$
18	BALANCINHO	1	UN	R\$	R\$
19	BIELA (MOTOR AGRALE M790)	2	UN	R\$	R\$
20	BIELA (MOTOR AGRALE M85)	2	UN	R\$	R\$
21	BIELA (MOTOR AGRALE M90)	3	UN	R\$	R\$
22	BIELA (MOTOR AGRALE M93)	3	UN	R\$	R\$
23	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB90)	2	UN	R\$	R\$
24	BIELA (MOTOR YAMAHA NSB95)	2	UN	R\$	R\$
25	BRONZINA MOVEIS E FIXAS	4	UN	R\$	R\$
26	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X1	4	UN	R\$	R\$
27	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 11/2X11/4	5	UN	R\$	R\$
28	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2x1 1/2	3	UN	R\$	R\$
29	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3X2	8	UN	R\$	R\$
30	BUCHA REDUCAO PVC ROSCAVEL 11/2X1	5	UN	R\$	R\$
31	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA 32X25	5	UN	R\$	R\$
32	BUJAO GALVANIZADO 11/25	2	UN	R\$	R\$
33	CABECOTE (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	1	UN	R\$	R\$
34	CABECOTE (MOTOR YAMAHA NSB90 AO NSB 95)	1	UN	R\$	R\$
35	CABO BIPOLAR 2X2,5MM	500	UN	R\$	R\$
36	CABO FLEXICOM 4,0MM	400	UN	R\$	R\$
37	CABO MUTIPLES 10 MM DUPLEX	1000	UN	R\$	R\$
38	CABO MUTIPLES 16 MM DUPLEX	500	UN	R\$	R\$
39	CABO TRIPOLAR 3X16MM TRIPLEX	500	UN	R\$	R\$
40	CABO TRIPOLAR 3X2,5	1000	UN	R\$	R\$
41	CABO TRIPOLAR 3X4MM	300	UN	R\$	R\$
42	CHAVE DE PARTIDA 1.0 CV 220V	5	UN	R\$	R\$
43	CHAVE DE PARTIDA 1.5 CV 220V	5	UN	R\$	R\$
44	CHAVE DE PARTIDA 2.0 CV 220V	5	UN	R\$	R\$
45	CHAVE DE PARTIDA 3.0 CV 220V	5	UN	R\$	R\$
46	CHAVE DE PARTIDA 5.5 CV 380V	2	UN	R\$	R\$
47	CORDA TRANÇADA PET 10MM VERDE	750	UN	R\$	R\$
48	CORREIA B-38	3	UN	R\$	R\$
49	CORREIA B-40	3	UN	R\$	R\$
50	CORREIA B-46	3	UN	R\$	R\$
51	CORREIA B-50	3	UN	R\$	R\$
52	CORREIA B-55	3	UN	R\$	R\$
53	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 11/2	7	UN	R\$	R\$
54	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X1	5	UN	R\$	R\$
55	CURVA DE Fº Fº ROSCAVEL REDE 2X11/2	5	UN	R\$	R\$
56	CURVA GALVANIZADA 1	5	UN	R\$	R\$
57	CURVA GALVANIZADA 11/2	5	UN	R\$	R\$
58	CURVA GALVANIZADA 11/4	10	UN	R\$	R\$
59	CURVA GALVANIZADA 2	4	UN	R\$	R\$
60	CURVA PVC SOLDAVEL 32	15	UN	R\$	R\$
61	CURVA PVC SOLDAVEL 50	20	UN	R\$	R\$
62	CURVA PVC SOLDAVEL 75	10	UN	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

63	EIXO DO VIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/ M790	1	UN	R\$	R\$
64	EIXO DO VIRABREQUIM(MOTOR YAMAHA NSB90/B95)	2	UN	R\$	R\$
65	ELEMENTO DE BICO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	3	UN	R\$	R\$
66	ELEMENTO DE BICO (MOTOR YAMAHA NSB90/ NSB95)	3	UN	R\$	R\$
67	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR AGRALE M85/M790)	3	UN	R\$	R\$
68	ELEMENTO DE BOMBA (MOTOR YAMAHA NSB90/B95)	3	UN	R\$	R\$
69	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR AGRALE M85/M790)	3	UN	R\$	R\$
70	FILTRO MOTOR DIESEL (MOTOR YAMAHA NSB90/B95	2	UN	R\$	R\$
71	FITA AUTO FUSÃO, 10 M DE COMPRIMENTO	25	UN	R\$	R\$
72	FITA ISOLANTE 19X20, 3M DE COMPRIMENTO	25	UN	R\$	R\$
73	FITA VEDA ROSCA, 50M DE COMPRIMENTO	10	UN	R\$	R\$
74	FLANGE 32 MM	20	UN	R\$	R\$
75	FLANGE 50 MM	50	UN	R\$	R\$
76	JOELHO DE 25MM	50	UN	R\$	R\$
77	JOELHO DE 32MM	50	UN	R\$	R\$
78	JOELHO DE 40MM	50	UN	R\$	R\$
79	JOELHO DE 50MM	50	UN	R\$	R\$
80	JOELHO DE 60MM	50	UN	R\$	R\$
81	JOELHO DE 75MM	50	UN	R\$	R\$
82	JOGO DE JUNTA (MOTOR AGRALE M85 AO M 790)	3	UN	R\$	R\$
83	JOGO DE JUNTA (MOTOR YAMAHA NSB90 / NSB95)	3	UN	R\$	R\$
84	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M790)	1	UN	R\$	R\$
85	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M85)	1	UN	R\$	R\$
86	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M90)	1	UN	R\$	R\$
87	KIT PARA MOTOR (MOTOR AGRALE M93)	1	UN	R\$	R\$
88	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB 90)	1	UN	R\$	R\$
89	KIT PARA MOTOR (MOTOR YAMAHA NSB95)	1	UN	R\$	R\$
90	LUVA GALVANIZADA 2X1/2	3	UN	R\$	R\$
91	LUVA DE CORRER 50MM	20	UN	R\$	R\$
92	LUVA DE CORRER 60MM	20	UN	R\$	R\$
93	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	30	UN	R\$	R\$
94	LUVA GALVANIZADA DE 11/2	10	UN	R\$	R\$
95	LUVA GALVANIZADA DE 11/4	30	UN	R\$	R\$
96	LUVA GALVANIZADA DE 2	20	UN	R\$	R\$
97	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1"	30	UN	R\$	R\$
98	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 1X1/4	1	UN	R\$	R\$
99	LUVA GALVANIZADA DE UNIAO DE 2"	5	UN	R\$	R\$
100	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50MM	5	UN	R\$	R\$
101	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 11/2	50	UN	R\$	R\$
102	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 20MM	800	UN	R\$	R\$
103	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4MM	1200	UN	R\$	R\$
104	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM	1500	UN	R\$	R\$
105	NIPLE GALVANIZADO 11/2	10	UN	R\$	R\$
106	NIPLE GALVANIZADO 11/4	10	UN	R\$	R\$
107	PISTÃO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	3	UN	R\$	R\$
108	PISTÃO (MOTOR YAMAHA NSB 90/NSB95)	3	UN	R\$	R\$
109	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X20 MM	10	UN	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

110	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM	10	UN	R\$	R\$
111	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X32 MM	10	UN	R\$	R\$
112	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X40 MM	5	UN	R\$	R\$
113	REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60X50 MM	5	UN	R\$	R\$
114	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	50	UN	R\$	R\$
115	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 75MM	10	UN	R\$	R\$
116	REGISTRO GAVETA 11/2	5	UN	R\$	R\$
117	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 11/2	10	UN	R\$	R\$
118	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 20MM	25	UN	R\$	R\$
119	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 25MM	15	UN	R\$	R\$
120	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM	30	UN	R\$	R\$
121	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 60MM	30	UN	R\$	R\$
122	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO(MOTOR AGRALE M85/790)	3	UN	R\$	R\$
123	ROLAMENTO DO EIXO COMANDO(MOTOR YAMAHA NSB90/95)	3	UN	R\$	R\$
124	ROLAMENTO DO EIXO VIRABREQUIM (MOTOR AGRALE M85/790)	3	UN	R\$	R\$
125	ROLAMENTO DO EIXO VIRABREQUIM(MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95)	3	UN	R\$	R\$
126	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 11/2	5	UN	R\$	R\$
127	SELO MECANICO BOMBA GERTORADE 5/8	5	UN	R\$	R\$
128	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	10	UN	R\$	R\$
129	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	10	UN	R\$	R\$
130	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	10	UN	R\$	R\$
131	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	10	UN	R\$	R\$
132	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	10	UN	R\$	R\$
133	TAMPÃO CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM	10	UN	R\$	R\$
134	TE GALVANIZADO 11/2	2	UN	R\$	R\$
135	TE GALVANIZADO 2	3	UN	R\$	R\$
136	TE PVC SOLDÁVEL 50X32	15	UN	R\$	R\$
137	TE PVC SOLDÁVEL 50X50	20	UN	R\$	R\$
138	TE PVC SOLDÁVEL 75	8	UN	R\$	R\$
139	TUBO AGROPECUARIO 20MM	100	UN	R\$	R\$
140	TUBO AGROPECUARIO 25MM	100	UN	R\$	R\$
141	TUBO GALVANIZADO 1	4	UN	R\$	R\$
142	TUBO GALVANIZADO 2	3	UN	R\$	R\$
143	TUBO GALVANIZADO 3/4	3	UN	R\$	R\$
144	TUBO PVC BR 1"	20	UN	R\$	R\$
145	TUBO PVC BR 11/2	40	UN	R\$	R\$
146	TUBO PVC BR 11/4	30	UN	R\$	R\$
147	TUBO PVC BR 2	30	UN	R\$	R\$
148	TUBOS PVC AGROPECUARIO 32MM	100	UN	R\$	R\$
149	TUBOS PVC PN 40 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	50	UN	R\$	R\$
150	TUBOS PVC PN 80 DE 60MM (BARRAS DE 6M)	50	UN	R\$	R\$
151	TUBOS PVC PN-80 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	50	UN	R\$	R\$
152	TUBOS PVC PN-40 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	600	UN	R\$	R\$
153	TUBOS PVC PN-40 DE 75MM (BARRAS DE 6M)	100	UN	R\$	R\$
154	TUBOS PVC PN-80 DE 100MM (BARRAS DE 6M)	30	UN	R\$	R\$



155	TUBOS PVC PN-80 DE 50MM (BARRAS DE 6M)	100	UN		R\$	R\$
156	TUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO M790)	8	UN		R\$	R\$
157	TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB 90 AO NSB95)	8	UN		R\$	R\$
158	UNIÃO PVC SOLDAVEL 40MM	20	UN		R\$	R\$
159	UNIÃO PVC SOLDAVEL50MM	30	UN		R\$	R\$
160	VALVULA DE RETENÇÃO 2,0"	4	UN		R\$	R\$
161	VALVULA DE RETENÇÃO 1,0"	4	UN		R\$	R\$
162	VALVULA DE RETENÇÃO 11/2	10	UN		R\$	R\$
163	VALVULA DE RETENÇÃO 1x1/4	10	UN		R\$	R\$
164	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR AGRALE M85/ 790	4	UN		R\$	R\$
165	VALVULA DO CABEÇOTE (MOTOR YAMAHA NSB90/95	5	UN		R\$	R\$
166	VARETA DO TUCHO (MOTOR AGRALE M85 AO 790)	5	UN		R\$	R\$
167	VARETA DO TUCHO (MOTOR YAMAHA NSB90/NSB95	5	UN		R\$	R\$
168	VALVULA ANTI VÁCUO 3/4	10	UN		R\$	R\$
169	VALVULA ANTI VÁCUO 1	30	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$(.....)						

LOTE III- MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	MARCA	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	AMPERIMETRO 0 A 10	8	UN		R\$	R\$
2	AMPERIMETRO 0 A 20	8	UN		R\$	R\$
3	AMPERIMETRO 0 A 30	8	UN		R\$	R\$
4	AMPERIMETRO 0 A 50	8	UN		R\$	R\$
5	CAPACITORES ELETROLITICO 270/324 DE 220V	45	UN		R\$	R\$
6	CAPACITORES ELETROLITICO 340/408 DE 220V	15	UN		R\$	R\$
7	CAPACITORES ELETROLITICOS 216/259 DE 220V	30	UN		R\$	R\$
8	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 20 UF	20	UN		R\$	R\$
9	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 25 UF	30	UN		R\$	R\$
10	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 30 UF	20	UN		R\$	R\$
11	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 35 UF	30	UN		R\$	R\$
12	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 40 UF	30	UN		R\$	R\$
13	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 45 UF	20	UN		R\$	R\$
14	CAPACITORES PERMANENTES DE 440V 50 UF	20	UN		R\$	R\$
15	CONECTORES SINDAL 10MM	10	UN		R\$	R\$
16	CONECTORES SINDAL 16MM	10	UN		R\$	R\$
17	CONECTORES SINDAL 20MM	5	UN		R\$	R\$
18	CONECTORES SINDAL 25MM	5	UN		R\$	R\$
19	CONTACTOR 09-10 220V	20	UN		R\$	R\$
20	CONTACTOR 12-10 220V	20	UN		R\$	R\$
21	CONTACTOR 18-10 220V	30	UN		R\$	R\$
22	CONTACTOR 25-10 220V	30	UN		R\$	R\$
23	CONTACTOR 32-10 220V	15	UN		R\$	R\$
24	CORPO DE ASPIRAÇÃO	20	UN		R\$	R\$
25	CORPO DE VÁLVULA	15	UN		R\$	R\$
26	DIAFRAGMA	20	UN		R\$	R\$
27	DIFUSORES 4BPS10	20	UN		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

28	DIFUSORES 4BPS13	20	UN	R\$	R\$
29	DIFUSORES 4BPS18	20	UN	R\$	R\$
30	DIFUSORES 4BPS3	20	UN	R\$	R\$
31	DIFUSORES 4BPS5	20	UN	R\$	R\$
32	DIFUSORES 4BPS8	20	UN	R\$	R\$
33	DIFUSORES 4BPS9	20	UN	R\$	R\$
34	DISJUNTOR BIPOLAR 10AMP	5	UN	R\$	R\$
35	DISJUNTOR BIPOLAR 16AMP	20	UN	R\$	R\$
36	DISJUNTOR BIPOLAR 20AMP	20	UN	R\$	R\$
37	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	15	UN	R\$	R\$
38	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP	15	UN	R\$	R\$
39	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	15	UN	R\$	R\$
40	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	10	UN	R\$	R\$
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 10AMP	5	UN	R\$	R\$
42	DISJUNTOR TRIPOLAR 16AMP	15	UN	R\$	R\$
43	DISJUNTOR TRIPOLAR 20AMP	15	UN	R\$	R\$
44	DISJUNTOR TRIPOLAR 25AMP	10	UN	R\$	R\$
45	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	5	UN	R\$	R\$
46	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	5	UN	R\$	R\$
47	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	5	UN	R\$	R\$
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP	20	UN	R\$	R\$
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 10AMP	10	UN	R\$	R\$
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 16AMP	20	UN	R\$	R\$
51	DISJUNTOR UNIPOLAR 20AMP	20	UN	R\$	R\$
52	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP	15	UN	R\$	R\$
53	DISJUNTOR UNIPOLAR 40AMP	10	UN	R\$	R\$
54	DISJUNTOR UNIPOLAR 50AMP	5	UN	R\$	R\$
55	LUVA DE ACOPLAMENTO PARA MOTORES 75MM	30	UN	R\$	R\$
56	MANGA SINTERIZADA	20	UN	R\$	R\$
57	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	10	UN	R\$	R\$
58	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	3	UN	R\$	R\$
59	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	5	UN	R\$	R\$
60	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	5	UN	R\$	R\$
61	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	10	UN	R\$	R\$
62	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	20	UN	R\$	R\$
63	ROLAMENTO 6203	60	UN	R\$	R\$
64	ROLAMENTO 7203	45	UN	R\$	R\$
65	ROLAMENTO 7303	25	UN	R\$	R\$
66	ROLAMENTO 7304	10	UN	R\$	R\$
67	ROTORES 4BPS10	20	UN	R\$	R\$
68	ROTORES 4BPS13	20	UN	R\$	R\$
69	ROTORES 4BPS18	20	UN	R\$	R\$
70	ROTORES 4BPS3	20	UN	R\$	R\$
71	ROTORES 4BPS5	20	UN	R\$	R\$
72	ROTORES 4BPS8	20	UN	R\$	R\$
73	ROTORES 4BPS9	20	UN	R\$	R\$
74	SELO MECÂNICO DE 16MM	55	UN	R\$	R\$



75	TAMPA PARA POÇO 1/5"	5	UN		R\$	R\$
76	TAMPA PARA POÇO 1 1/4"	5	UN		R\$	R\$
77	TAMPA PARA POÇO 2"	5	UN		R\$	R\$
78	VOLTIMETRO 0 A 250	10	UN		R\$	R\$
79	VOLTIMETRO 0 A 500	25	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$(.....)						

LOTE IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UN	MARCA	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,5CV MONO 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
2	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 0,75CV MONO 220 VOLTS	4	UN		R\$	R\$
3	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1CV MONO 220 VOLTS	4	UN		R\$	R\$
4	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 1,5CV MONO 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
5	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 2CV MONO 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
6	CONS. CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB TIPO BOX 3CV MONO 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
7	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,5CV	8	UN		R\$	R\$
8	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 0,75CV	8	UN		R\$	R\$
9	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1CV	15	UN		R\$	R\$
10	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 1,5CV	15	UN		R\$	R\$
11	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 2CV	20	UN		R\$	R\$
12	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 3,0CV	20	UN		R\$	R\$
13	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 4,0CV	2	UN		R\$	R\$
14	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF 5,5CV	10	UN		R\$	R\$
15	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 220VOLTS	10	UN		R\$	R\$
16	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 220VOLTS	10	UN		R\$	R\$
17	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1CV 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
18	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
19	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2CV 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
20	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3 CV 220 VOLTS	10	UN		R\$	R\$
21	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,5CV 380 VOLTS	5	UN		R\$	R\$
22	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 0,75CV 380 VOLTS	3	UN		R\$	R\$
23	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1CV 380 VOLTS	3	UN		R\$	R\$
24	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 1,5CV 380 VOLTS	3	UN		R\$	R\$
25	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 2CV 380 VOLTS	3	UN		R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

26	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 3CV 380 VOLTS	3	UN	R\$	R\$
27	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/ BOMBA SUB PDW 5,5CV 380 VOLTS	3	UN	R\$	R\$
28	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 0,5CV	5	UN	R\$	R\$
29	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 0,75CV	5	UN	R\$	R\$
30	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 1CV	5	UN	R\$	R\$
31	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 1,5CV	5	UN	R\$	R\$
32	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 2CV	5	UN	R\$	R\$
33	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 3CV	5	UN	R\$	R\$
34	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 380 VOLTS 5,5CV	5	UN	R\$	R\$
35	CONCERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 0,75 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
36	CONCERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 1 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
37	CONCERTO PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 1,5 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
38	CONCERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 2 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
39	CONCERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 3 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
40	CONCERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 4 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
41	CONCERTO DE PAINEL ELETRICO BIFÁSICO 5,5 CV 440V	5	UN	R\$	R\$
42	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,5CV	4	UN	R\$	R\$
43	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 0,75CV	3	UN	R\$	R\$
44	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,0CV	3	UN	R\$	R\$
45	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 1,5CV	5	UN	R\$	R\$
46	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 2,0CV	5	UN	R\$	R\$
47	CONCERTO PAINEL ELETRICO MONO 220VOLTS 3,0CV	3	UN	R\$	R\$
48	REBOBINAMENTO DE GERADOR 10KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	6	UN	R\$	R\$
49	REBOBINAMENTO DE GERADOR 12,5 KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	6	UN	R\$	R\$
50	REBOBINAMENTO DE GERADOR 4KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	8	UN	R\$	R\$
51	REBOBINAMENTO DE GERADOR 6KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	10	UN	R\$	R\$
52	REBOBINAMENTO DE GERADOR 7,5KVA TRIFÁSICO 380 VOLTS	8	UN	R\$	R\$
53	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,5 CV 220V	10	UN	R\$	R\$
54	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 0,75CV220V	4	UN	R\$	R\$
55	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1 CV 220V	15	UN	R\$	R\$
56	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 1,5 CV 220V	20	UN	R\$	R\$
57	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 2 CV 220V	4	UN	R\$	R\$
58	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO MONOFÁSICO 3 CV 220V	25	UN	R\$	R\$
59	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 0,75 CV 380V	7	UN	R\$	R\$
60	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1 CV 380V	10	UN	R\$	R\$
61	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 1,5 CV 380V	4	UN	R\$	R\$
62	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 2 CV 380V	20	UN	R\$	R\$



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

63	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 3 CV 380V	5	UN		R\$	R\$
64	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 4 CV 380V	10	UN		R\$	R\$
65	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO TRIFÁSICO 5,5 CV 380V	3	UN		R\$	R\$
66	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 0,75 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
67	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 1 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
68	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 1,5 CV 440V	18	UN		R\$	R\$
69	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 2 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
70	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 3 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
71	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 4 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
72	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 5,0 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
73	REBOBINAMENTO DE MOTOR BIFÁSICO 5,5 CV 440V	10	UN		R\$	R\$
74	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR	20	UN		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$(.....)						

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone:

CNPJ: INSC. EST: INSC. MUN.:

Esta proposta é válida por: (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega (Máximo 05 (cinco) dias, após emissão de autorização/ordem de compra).

Data: ____ / ____ / ____.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Carimbo do CNPJ

Assinatura – Responsável



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2020-SRP

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2020-SRP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2020-SRP.**

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020-SRP

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. N.º _____ / _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014.



A N E X O VII

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - Bahia, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, brasileiro, agente político, com endereço residencial ànº, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº SSP/, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2__, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

sa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu ador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xxx-x SSP- BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.			
XX:	XXX	_____	<u>Descrição dos Produtos</u>
XX:	XXX	_____	<u>Descrição dos Produtos</u>
XX:	XXX	_____	<u>Descrição dos Produtos</u>
XX:	XXX	_____	<u>Descrição dos Produtos</u>
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).			

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2020-SRP.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 13/2020-SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;



6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP

O **Município de Matina - Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, no ____, Edifício _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no _____ - ____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de “Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA”, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de “**Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, permanente, peças e prestação de serviços destinados à manutenção dos poços tubulares mantidos pelo Município de Matina /BA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP**.

§ 1º - O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará **até de de 20xx, contado de sua assinatura**, devendo ser observados os prazos de 05 (cinco) dias corridos para entrega do produtos/objeto, a contar da Ordem de Fornecimento.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da **CONTRATADA**:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Matina-Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o produto/objeto em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante.



II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
b) receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de R\$ _____ (_____), o preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-SRP**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Um. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e CNPJ: **14.807.662/0001-82**.

Parágrafo Dois. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA** e CNPJ: **10.420.907/0001-63**.

Parágrafo Três. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA** e CNPJ: **28.151.998/0001-44**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1138 - Impl. E Equip. Serviço de Abastecimento de Água

Projeto/Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.



§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 11 do Edital do Pregão Nº. 13/2020-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

No fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais solicitantes.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Matina-Bahia, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: